



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/001-82
CEP: 64.180-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/001-82
CEP: 64.180-000



DECRETO Nº 150/2019

Esperantina (PI), 25 de fevereiro de 2019.

Decreto Nº 147/2019

Esperantina, 27 de fevereiro de 2019.

Regulamenta a Lei nº 1.104/2009 que dispõe sobre o lançamento da cobrança do IPTU referente aos exercícios de 2018 e 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Esperantina (PI), em conformidade com o disposto no Art. 242 da Lei nº 1.104/2009, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.104/2009, de 28 de dezembro de 2009 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a legislação fiscal estabelecida pelos governos: federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO especialmente a necessidade de implementar a arrecadação do município de Esperantina;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores de IPTU/TSU em 3,29 URM para o exercício de 2018 e 3,42 URM para o exercício de 2019, em vigor no exercício de 2019.

§ 1º As notificações e boletos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, serão distribuídos em toda a zona urbana de Esperantina, por setor, conforme Planilha expedida pelo Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Esperantina, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

§ 2º O contribuinte que não receber o referido carnê deverá retirá-lo no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Esperantina, durante o horário de expediente normal, antes do vencimento da primeira parcela, sob pena de constituição em mora.

Art. 2º O prazo máximo para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU será:

I – Para o exercício de 2018, será até o dia 30/05/2019;

II – Para o exercício de 2019, será até o dia 30/08/2019.

Parágrafo Único Será concedido desconto de 10% na cota única do IPTU exercícios 2018 e 2019, até seu respectivo vencimento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto nº 16/2015.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Convoca a Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde no município de Esperantina e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Conforme decisão do Conselho Nacional de Saúde, Decreto Nº 9.463, de 8 de agosto de 2018, fica convocada a Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde;

Art. 2º A Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde terá por finalidade reavaliar o modelo de atenção à saúde através da discussão dos problemas de Saúde do Município e dar proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde vigente.

Art. 3º O tema Central da Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde será, “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 4º A Etapa Municipal da Conferência de Saúde, será realizada por meio de uma Plenária Municipal de Saúde que ocorrerá no dia 13 (treze) de Março de 2019.

Art. 5º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria Municipal e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Etapa Municipal da Conferência de Saúde, serão expedidas em Regimento deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 016-2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 22/03/2019, às 08:00h, tendo como objeto a aquisição de material esportivo. VALOR: R\$ 210.975,08. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho. TEL: 89-34851120.

O MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO – PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2019, menor preço e adjudicação globais, em 22/03/2019, às 09hs30. Objeto: Prestação de serviços de construção de garagem em estrutura metálica e pavimentação. VALOR: R\$ 50.436,16. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho. TEL: 89-34851120.

Isaias Coelho (PI), 27 de fevereiro de 2019.
Carlos Alberto de Sousa
Pregoeiro